

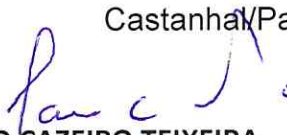


Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2019/8/11451**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2019/PMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTOS QUADRADOS, CESTOS REDONDOS, POSTES COM CESTOS, POSTERS SEM CESTOS E CONTAINERS PARA LIXO, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CASTANHAL/PA**, por período de 12 (doze) meses, **no valor global de R\$ 652.531,27** (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019** originário do Procedimento Licitatório já Identificado que tem o **CONTRATO Nº 930/2019**, celebrado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e a Empresa **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**, no valor de **R\$ 652.531,27** (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 05 de novembro de 2019


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno